



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

TERMOS DO § 2º DC  
ARTIGO 183 DO  
REGIMENTO INTERNO

23 JUN. 2018

Carlos Alberto Martins Manzoni  
Secretário Legislativo  
Ato nº 005/2018/SRH/SAB/PADE

INDICAÇÃO

Nº  
5194/18

AUTOR: DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT/RO

**INDICA** ao Exmo. Governador do Estado com cópia ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia – SESDEC, da necessidade de ser providenciado, com a máxima urgência, o aumento do efetivo das polícias, civil e militar, no Município de Ministro Andreazza (RO).

O Deputado in fine subscrito, ouvido o plenário na forma regimental necessária, **INDICA** ao Exmo. Governador do Estado com cópia ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia – SESDEC, da necessidade de ser providenciado, com a máxima urgência, o aumento do efetivo das polícias, civil e militar, no Município de Ministro Andreazza (RO).

Plenário das Deliberações, 19 de junho de 2018.

LAZINHO DA FETAGRO  
Deputado Estadual – PT/RO

JUSTIFICATIVA

Excelsior Parlamento,

A violência tem crescido assustadoramente em todas as direções. Os crimes acontecem em todos os horários, já que os criminosos não tem mais medo. Isso se dá especificamente pela falta de “maior segurança” que todo o Estado sofre, que, ainda que oferecida sempre se apresente aquém em vista da área de abrangência que precisa ser atendida. Assim, a solicitação por maior efetivo é uma reivindicação imprescindível para garantia da segurança de toda região, aonde o senso comum acredita nessa relação direta entre o aumento no número de policiais e o aumento da segurança. Certo é que o tamanho do efetivo poderá contribuir no combate da violência, já que, ainda que vários sejam os elementos que propiciem o aumento da violência, certamente o tamanho da força policial associado à eficiência de suas ações inibirá a violência e trará a segurança tão almejada pela região de Ministro Andreazza. Sendo estas as nossas justificativas, contamos com o apoio deste Parlamento.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.  
Cep.: 78.801-911 09 3216.2816 www.ale.ro.gov.br